

PROCESSO Nº 6.339/79-VICE-REITOR
(AN. Nº 6.340/79)

RESOLUÇÃO Nº 01/79

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

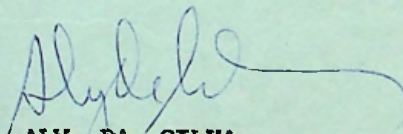
R E S O L V E M:

APROVAR A NOVA REDAÇÃO DO ART. 107 DO REGIMENTO GERAL DA UNI
VERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, ABAIXO TRANSCRITA:

Art. 107 - Ressalvada a hipótese contida no Parágrafo Ú
nico deste artigo, além dos trabalhos escolares previstos no artigo ante-
rior, haverá, no final do período letivo, em cada disciplina, uma verifi-
cação final, abrangendo todo o programa lecionado.

Parágrafo Único - Ficarão dispensados da referida verifi-
cação final, apenas, os alunos que obtiverem média igual ou superior a
sete (7), nos mencionados trabalhos.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE NOVEMBRO DE 1979


ALY DA SILVA
PRESIDENTE